

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE, em 24 de Março de 2021.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 084/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 24 de Março de 2021.


Lúcia Gleidevaria Rabelo
1º Secretário da CMMN

REQUER do IMAMN-MN, envio de equipe de fiscalização a vila do Juazeiro da Quintina para averiguar uma possível irregularidade praticada no riacho que corre por trás da Igreja de Nossa Sra. do Bom Parto, neste Município, na forma que indica.

Segundo informes, no local acima especificado, foi construída uma barragem para contenção das águas do referido riacho e, com isso, essa água acumulada estaria invadindo algumas residências próximas, causando transtornos e prejuízos aos que ali residem.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto ao Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova-Ceará (IMAMN), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 24.03.2021.


Lúcia Gleidevaria Rabelo
(Gleide Rabelo)
- Vereadora/Requerente